

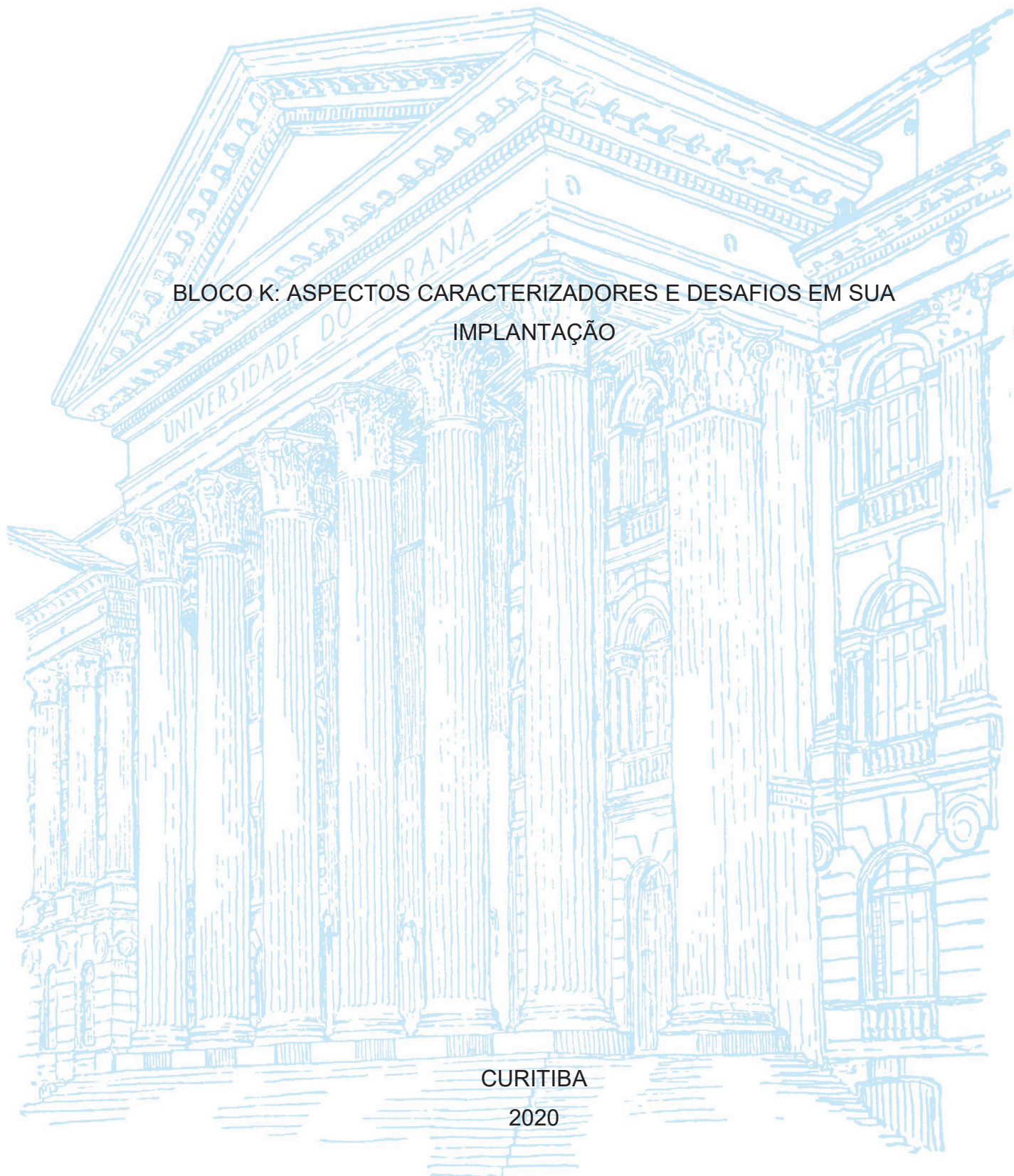
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MICHELE ALINE BRUNELLI

BLOCO K: ASPECTOS CARACTERIZADORES E DESAFIOS EM SUA  
IMPLANTAÇÃO

CURITIBA

2020



MICHELE ALINE BRUNELLI

BLOCO K: ASPECTOS CARACTERIZADORES E DESAFIOS EM SUA  
IMPLANTAÇÃO

Monografia apresentada ao curso de Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, como pré-requisito à obtenção do título de Especialista.

Orientador: Prof. Dr. Romualdo Douglas Colauto

CURITIBA

2020

Aos meus pais e amigos, pelo incentivo e pelo apoio constante.

## **AGRADECIMENTOS**

Inicialmente, gostaria de agradecer a minha família e amigos. Especialmente aos meus pais, Athos e Maud, que sempre me apoiaram em todas as decisões da minha vida, com muito amor e carinho.

Ao professor Dr. Romualdo Douglas Colauto eu agradeço pela oportunidade e apoio na elaboração deste trabalho.

A todos os amigos que direta ou indiretamente participaram dessa jornada, o meu muito obrigado. Aos amigos Danielli, Fabrício, Fernanda, Leonardo e Kelaine pelos inúmeros sábados de tanto conhecimento e risadas. Em especial, gostaria de agradecer à Danielli por sua ajuda nos momentos de mais dúvida referente aos caminhos a serem seguidos na elaboração desse projeto.

“Você só terá sucesso na vida quando perdoar os erros e as decepções do passado”.

Clarice Lispector

## RESUMO

O Bloco K é o livro de registro de controle de produção e estoques na versão digital exigido pelo SPED – Sistema Público de Escrituração Fiscal no Brasil onde apresenta as informações fiscais detalhadas das pessoas jurídicas. A exigência desse novo conjunto de informações pelo fisco vem apresentando algumas dificuldades nas organizações para sua implantação. A pesquisa identifica quais são as principais adequações administrativas e gerenciais necessárias para a mudança no sistema de controle dos estoques de produtos nas empresas, em relação à implantação do Bloco K no SPED Fiscal. A metodologia da pesquisa caracterizou-se como descritiva qualitativa, pois visa descrever o funcionamento do Bloco K e as dificuldades durante a sua implantação. O estudo é classificado como bibliográfico no qual se baseou em artigos e discussões sobre o assunto. Os resultados mostram que o Bloco K influencia positivamente nas empresas, pois estão percebendo dificuldades em sua implantação, como falta de conhecimento na ferramenta, problemas com o sistema interno, falhas de configuração e cadastros incompletos. O estudo permitiu ainda concluir que, mesmo considerando as dificuldades relacionadas para a implantação do Bloco K, o sistema traz benefícios que impactam na gestão das empresas, pois fortalece o sistema de controles internos e proporciona maior confiabilidade nas informações geradas.

**Palavras-chave:** Bloco K. SPED Fiscal. Controle de produção e de estoque.

## **ABSTRACT**

Block K is the digital production and inventory control record book required by SPED - Public System of Tax Bookkeeping in Brazil where it presents the detailed tax information for legal entities. The requirement for this new set of information by the tax authorities has been presenting some difficulties in the organizations for its implementation. The research intends to identify which are the main administrative and managerial adaptations necessary for the change in the product inventory control system in companies, in relation to the implementation of Block K in SPED Fiscal. The research methodology is characterized as qualitative descriptive, as it aims to describe the functioning of Block K and the difficulties during its implementation. The study is classified as bibliographic in which it was based on articles and discussions on the subject. The results show that Block K positively influences companies, as they are perceiving difficulties in its implementation, such as lack of knowledge in the tool, problems with the internal system, configuration failures and incomplete records. The study also concluded that, even considering the difficulties related to the implementation of Block K, the system brings benefits that impact the management of companies, as it strengthens the system of internal controls and provides greater reliability in the information generated.

**Keywords:** Block K. Fiscal SPED. Production and inventory control.

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – REGISTROS BLOCO K.....	23
-----------------------------------	----

## LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

CNAE	- Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CT-e	- Conhecimento de Transporte Eletrônico
ECD	- Escrituração Contábil Digital
EFD	- Escrituração Fiscal Digital
ICMS	- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviço
IPI	- Imposto sobre Produtos Industrializados
LRCPE	- Livro Registro de Controle de Produção e Estoque
NF-e	- Nota Fiscal Eletrônica
PAC	- Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal
SINIEF	- Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-financeiras
SPED	- Sistema Público de Escrituração Digital

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>16</b>
1.1 PROBLEMAS DE PESQUISA.....	16
1.2 OBJETIVOS .....	16
1.2.1 OBJETIVO GERAL.....	16
1.1.1 Objetivos específicos.....	16
1.3 JUSTIFICATIVA DO ESTUDO .....	17
<b>2 REVISÃO DE LITERATURA</b> .....	<b>18</b>
2.1 ASPECTOS NORMATIVOS E CARACTERIZADORES DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL.....	18
2.2 CARACTERIZAÇÃO DO BLOCO K.....	20
2.2.1 Aspecto conceituais e normativos do Bloco K.....	21
2.2.2 A relação entre o fisco e o Bloco K .....	24
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	<b>26</b>
<b>4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS</b> .....	<b>26</b>
4.1 DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS REGISTOS REQUERIDOS NO BLOCO K .....	26
4.2 DESCRIÇÃO DOS DESAFIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BLOCO K EM INDÚSTRIAS.....	29
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>33</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O projeto do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) foi estabelecido pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC) 2007-2010 e consiste em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes.

Esse decreto iniciou com três grandes projetos: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a NFe (Nota fiscal eletrônica) Ambiente Nacional e representa uma iniciativa integrada entre as esferas federal, estadual e municipal.

Por meio desse decreto o Bloco K que foi instituído em 2016 como parte integrante da obrigatoriedade do SPED. Esse capítulo tem como objetivo mostrar o problema de pesquisa, seus objetivos gerais e específicos, contextualizar e justificar a finalidade da pesquisa.

### 1.1 PROBLEMAS DE PESQUISA

Quais são os desafios para a implantação do Bloco K em indústrias brasileiras?

### 1.2 OBJETIVOS

#### 1.2.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo da pesquisa consiste em discutir os aspectos caracterizados e desafios para implantação do Bloco K em indústrias brasileiras.

##### 1.1.1 Objetivos específicos

- a) Caracterizar o Bloco K como parte integrante da Escrituração Fiscal Digital;
- b) Mostrar as informações e os principais registros referentes ao processo produtivo requeridas no Bloco K para indústrias; e
- c) Apresentar alguns desafios operacionais relacionados a escrituração fiscal digital do Bloco K.

### 1.3 JUSTIFICATIVA DO ESTUDO

Apesar de haver uma exigência do fisco para a utilização do Bloco K, os profissionais envolvidos no processo não estão preparados para estruturar de maneira informacional o processo que até então era manualmente executado. Para atender às obrigações fiscais as organizações precisam investir em capacitação continuada e em sistemas que proporcionem a apuração e integração do controle de produção e dos custos de produção.

Somasundaram e Shrivastava (2011) destacam que o controle e armazenamento de informações transformaram-se em uma tecnologia altamente sofisticada, possibilitando uma diversidade de soluções para proteção, segurança e otimização da informação digital, no entanto, a utilização dessas ferramentas ainda é pouco conhecida. Uma das grandes dificuldades inclusive é a falta de produção de conhecimento a respeito do Bloco K.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

Primeiro faz-se necessário localizar o Bloco K dentro do espectro do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Mostrar quais foram as suas alterações no projeto e quais serão as adaptações que as indústrias brasileiras deverão realizar para a implementação do Bloco K. Nesse contexto, apresentam-se nesta etapa as informações detalhadas sobre as normativas do projeto instituído, fundamentado e explanado através das bases teóricas inerentes a pesquisa abordada.

### 2.1 ASPECTOS NORMATIVOS E CARACTERIZADORES DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

O projeto do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) foi estabelecido pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC) 2007-2010 e consiste em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes. Esse decreto iniciou com três grandes projetos: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a NFe Ambiente Nacional e representa uma iniciativa integrada entre as esferas federal, estadual e municipal.

De acordo com o Art. 2º (Decreto nº. 6.022) “o Sped é o instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações” (BRASIL, 2007, p.1).

O SPED tem como objetivo promover a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais; Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores; tornar mais célebre a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle de processos, a rapidez no acesso às informações e as fiscalizações mais efetivas das operações com o cruzamento de dados de auditoria eletrônica.

Além dos objetivos do SPED, a Receita Federal do Brasil (2020), cita alguns benefícios tanto para o fisco quanto aos contribuintes, a redução dos custos com a dispensa de emissão e armazenamento de documentos em papel; eliminação de papel; redução de custos com a racionalização e simplificação das obrigações acessórias; uniformização das informações que o contribuinte presta às diversas unidades federadas; redução do envolvimento involuntário em práticas fraudulentas; redução do tempo despendido com a presença de auditores fiscais nas instalações do contribuinte; simplificação e agilidade dos procedimentos sujeitos ao controle da administração tributária (comércio exterior, regimes especiais e trânsito entre unidades da federação); fortalecimento do controle e da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias; rapidez no acesso às informações; aumento da produtividade do auditor através da eliminação dos passos para a coleta dos arquivos; possibilidade de troca de informações entre os próprios contribuintes a partir de um leiaute padrão; redução de custos administrativos; melhoria na qualidade da informação; possibilidade de cruzamento entre os dados contábeis e os fiscais; disponibilidade de cópias autênticas e válidas da escrituração para usos distintos e concomitantes; redução do “Custo Brasil”; aperfeiçoamento do combate à sonegação; preservação do meio ambiente pela redução do consumo de papel.

De acordo com Rocha e Almeida (2014), os contribuintes se obrigam a cada vez mais atenderem as exigências do fisco, além de representar mais empresas na informalidade, obrigando as mesmas a entrarem de vez na era digital. O SPED possibilita aumentar a fiscalização a fim de evitar crimes e irregularidades cometidas por contribuintes. Para as instituições o sistema informatizado acarreta a utilização de soluções tecnológicas que podem automatizar processos contábeis, fiscais e financeiros, bem como a produção de documentos contábeis que devem ser enviados ao fisco.

Para compreensão, o SPED dispõe de múltiplos módulos que abrangem procedimentos contábeis, fiscais, financeiros, entre outros recursos. Essas vertentes possuem em seu cerne a automatização dos controles e processos, geração de dados e cruzamento das informações. Alguns módulos são conhecidos como: Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), modelo de documento fiscal eletrônico instituído pelo Ajuste SINIEF (Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais) nº 09, de 25 de outubro de 2007, tem o propósito de documentar

uma prestação de serviço de transporte; Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), foi executado de maneira integrada, pela Receita Federal do Brasil e pelas Secretarias de Fazenda dos Estados, protocolo ENAT (Encontro de Administradores Tributários) 03/2005, de 27 de agosto de 2005, é relacionada à prestação de serviços ou à circulação de mercadorias; Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), é um documento virtual, produzido e armazenado de modo eletrônico em Ambiente Nacional, pela prefeitura dos estados, pela Receita Federal ou por outra organização conveniada. Sua função é documentar a prestação de serviços; Escrituração Contábil Digital (ECD), sua finalidade é substituir a escrituração em papel pela escrituração enviada por meios digitais. Por meio desse recurso, é obrigatório enviar o Livro Diário e seus auxiliares, Livro Razão e seus auxiliares, se houver, respectivamente e Livros Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórios dos assentamentos nele transcritos.

Quem determina a obrigatoriedade é a Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017; Escrituração Fiscal Digital (EFD), escrituração prevista através do Ajuste SINIEF 02/2009 de uso obrigatório para os contribuintes do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados). EFD ICMS/IPI ou SPED Fiscal substitui a escrituração e impressão dos livros contábeis: Livro de Registro de Entradas, Livro de Registro de Saídas, Livro de Registro de Inventário, Livro de Registro de Apuração do IPI, Livro de Registro de Apuração do ICMS, documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente e Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque.

Dentro do EFD ou SPED Fiscal tem-se o Bloco K que está diretamente relacionado ao estoque e controle de produção, bem como ao fornecimento de informações em tempo real sobre a produção, os insumos e o estoque final escriturado, incluindo descontos de entradas e saídas.

## 2.2 CARACTERIZAÇÃO DO BLOCO K

O Livro Registro de Controle de Produção e do Estoque - LRCPE, modelo 3, criado pelo Ajuste SINIEF nº 02, de 1972, é destinado à escrituração dos documentos fiscais e dos documentos de uso interno dos estabelecimentos. O objetivo principal é informar ao fisco as movimentações de estoque, entradas e saídas e controlar o processo de produção das indústrias brasileiras. Esses

lançamentos são executados de operação em operação, devendo ser aplicada uma folha para cada espécie, modelo de mercadorias, marca e tipo, manualmente.

Mediante o Ajuste SINIEF nº 17/2014 foi determinado que a escrituração do LRCPE será obrigatória através do SPED Fiscal – Bloco K, para as organizações industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e para as organizações atacadistas. Com a integração do LRCPE através do Bloco K, o fisco detém o acesso à movimentação de cada item do estoque, bem como, conhecer o processo produtivo de cada organização.

### 2.2.1 Aspecto conceituais e normativos do Bloco K

O Bloco K é a versão digital do registro de controle de produção e estoque que integra o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). O objetivo principal é reduzir a sonegação de impostos nas indústrias brasileiras, isso se faz em virtude de muitas indústrias não realizarem nenhum tipo de controle de produção ou estoque. Com acesso às informações, o fisco poderá utilizar esses dados para compreender melhor as variações de consumo entre as indústrias brasileiras.

Mensalmente as organizações devem gerar o documento EFD, relatório que é transmitido à Receita Federal via internet. Esse relatório deve conter pelo menos as três informações, o Registro 0200: trata-se da tabela de identificação dos itens, feita a partir do cadastro de todos os produtos e serviços oferecidos pela empresa; o Registro K200: o item é responsável pela escrituração do estoque e o Registro K280: item responsável pela correção e apontamento de produção.

A obrigatoriedade das empresas se adequarem ao envio do Bloco K, foi escalonado de acordo com o Ajuste SINIEF nº 8, de 02 de outubro de 2015, sendo elas:

- a) Para os estabelecimentos industriais pertencentes a empresa com faturamento igual ou superior a R\$ 300.000,00:
  - i) 01/01/2017, restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);
  - ii) 01/01/2019, corresponde à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 11, 12 e nos grupos 291, 292 e 293 da CNAE;

- iii) 01/01/2020, corresponde à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 27 e 30 da CNAE;
- iv) 01/01/2021, corresponde à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados na divisão 23 e nos grupos 294 e 295 da CNAE;
- v) 01/01/2022, corresponde à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais nas divisões 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31 e 32 da CNAE.
- b) 01/01/2018, restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos registros K200 e K280, para os demais estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da CNAE pertencentes a empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$ 78.000.000,00, com escrituração completa conforme escalonamento a ser definido.
- c) 01/01/2019, restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos registros K200 e K280, para os demais estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32; os estabelecimentos atacadistas nos grupos 462 a 469 da CNAE e os estabelecimentos equiparados a indústria, com escrituração completa conforme escalonamento definido.

De acordo com o §8º, do Ajuste SINIEF nº 02/2009, para fins do Bloco K da EFD, estabelecimento industrial é aquele que possui qualquer dos processos que caracterizam uma industrialização, segundo a legislação de ICMS e de IPI, e cujo produtos resultantes sejam tributados pelo ICMS ou IPI, mesmo que de alíquota zero ou isento. E no § 9º para fim de se estabelecer o faturamento referido no §7º, deverá ser observado o seguinte: I – considera-se faturamento a receita bruta de venda de mercadorias de todos os estabelecimentos da empresa no território nacional, industriais ou não, excluídas as vendas canceladas, as devoluções de vendas e os descontos incondicionais concedidos; II – o exercício de referência do faturamento deverá ser o segundo exercício anterior ao início de vigência da obrigação.

Conforme o Ajuste SINIEF nº 25/2016, que possui nova redação ao § 7º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF nº 02/2009, o novo bloco é composto dos registros apresentados no Quadro 1:

QUADRO 1 – Registros Bloco K

Registro	Descrição
K001	Abertura do Bloco K;
K100	Período de Apuração do ICMS/IPI: Informa o período de apuração do ICMS ou do IPI, prevalecendo os períodos mais curtos. Os contribuintes com mais de um período de apuração no mês declaram um registro K100 para cada período;
K200	Estoque Escriturado: para cada período de apuração informado no K100, deve ser escriturado o estoque final por tipo, exemplos, produtos acabados, produtos em processo, mercadorias para revenda, matérias-primas, embalagens, outros insumos;
K210	Desmontagem de Mercadorias - Origem: objetivo de escriturar a desmontagem de mercadorias de tipos: 00 - Mercadorias de revenda, 01 - Matéria-prima, 02 - Embalagem, 03 - Produtos em Processo, 04 - Produto Acabado, 05 - Subproduto e 10 - Outros Insumos;
K215	Desmontagem de Mercadorias - Destino: objetivo de escriturar a desmontagem de (com ou sem ordem de serviço) de mercadorias de tipos: 00 - Mercadorias de revenda, 01 - Matéria-prima, 02 - Embalagem, 03 - Produtos em Processo, 04 - Produto Acabado, 05 - Subproduto e 10 - Outros Insumos. Este registro é obrigatório caso exista o registro-pai K210 e o controle da desmontagem não for por ordem de serviço;
K220	Outras Movimentações Internas entre Mercadorias: serve para informar a movimentação interna entre as mercadorias que não se enquadre nas já informadas nos Registros K230 e K235. Produção acabada e consumo no processo;
K230	Itens Produzidos;
K235	Insumos Consumidos: informa o consumo de mercadoria no processo produtivo, vinculado ao produto resultante informado no K230 - Itens Produzidos;
K250	Industrialização Efetuada por Terceiros: informa os produtos que foram industrializados por terceiros e sua quantidade;
K255	Industrialização em Terceiros - Insumos Consumidos: informa a quantidade de consumo do insumo que foi remetido para ser industrializado em terceiro, vinculado ao produto resultante informado no K250;
K260	Reprocessamento/Reparo de produto/insumo: informa o produto que será reprocessado ou que foi reprocessado e o insumo que será reparado ou que foi reparado no período de apuração do K100. O reprocesso a ser escriturado no K260 será aquele onde a quantidade produzida do produto a ser reprocessado já tiver sido apontada no K230 (entrada de estoque) e cujo código do produto reprocessado permaneça o mesmo do produto a ser reprocessado;
K265	Reprocessamento/Reparo - Mercadorias consumidas e/ou retornadas: informa o consumo de mercadoria e/ou o retorno de mercadoria ao estoque, ocorridos no reprocessamento/reparo de produto/insumo informado no K260;
K270	Correção de apontamento dos registros: K210, K220, K230, K250, K260, K291, K292, K301 e K302. Este registro tem o objetivo de escriturar correção e apontamento de período de apuração anterior, relativo ao registro-pai, por tipo de registro e por período de apuração em que o apontamento será corrigido. Caso ocorra correção de apontamento apenas do registro-filho, este registro deverá ser informado com campos de quantidade zerados;
K275	Correção de apontamento e retorno de insumos dos registros K215, K220, K235, K255 e K265: este registro tem o objetivo de escriturar correção de apontamento de período de apuração anterior, relativo ao registro-filho, por tipo de registro e por período de apuração em que o apontamento será corrigido. Poderá também ser escriturado para substituição ou retorno de insumo/componente que já tenha sido baixado do estoque por consumo efetivo em período de apuração de exercício anterior, desde que vinculado à Ordem de Produção não encerrada no próprio exercício de abertura da OP;

K280	Correção de Apontamento - estoque escriturado: escritura a correção de apontamento de estoque escriturado de período de apuração anterior, escriturado no K200;
K290	Produção Conjunta - Ordem de Produção: informa a ordem de produção relativa à produção conjunta. Produção conjunta é a produção de mais de um produto resultante a partir do consumo de um ou mais insumos em um mesmo processo.
K291	Produção Conjunta - Itens produzidos;
K292	Produção Conjunta - Insumos consumidos;
K300	Produção Conjunta - Industrialização Efetuada por Terceiros;
K301	Produção Conjunta - Industrialização Efetuada por Terceiros - Itens Produzidos.
K302	Produção Conjunta - Industrialização Efetuada por Terceiros - Insumos consumidos
K990	Encerramento do Bloco K.

FONTE: Guia Prático do Sped Fiscal ICMS-IPI Versão 3.0.3 p.286

O SPED Fiscal, que é composto da totalidade de informações, em modo digital, necessárias à apuração dos impostos relativos às operações e prestações praticadas pelos contribuintes do ICMS e IPI. A entrega do Bloco K é realizada até o dia 12 do mês subsequente ao da apuração, de acordo com a Receita Federal do Brasil, 2020.

### 2.2.2 A relação entre o fisco e o Bloco K

Com a inclusão do Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque no SPED Fiscal, o Fisco passa a ter acesso à movimentação completa de cada item do estoque, além de conhecer o processo produtivo de cada empresa. Com esses dados, o fisco poderá realizar o cruzamento quantitativo dos saldos apurados eletronicamente pelo SPED Fiscal com os informados pelas organizações, através do inventário. Assim, eventuais diferenças entre os saldos, se não justificadas, poderão configurar sonegação fiscal.

As informações assim que disponibilizadas têm a capacidade de erradicar práticas como nota fiscal espelhada, subfaturada, meia nota e demais práticas, além do controle da quantidade de estoque.

A organização que deixar de cumprir as obrigações acessórias exigidas nos termos do art. 16 da Lei no 9.779, de 19 de janeiro de 1999, ou que as cumprir com incorreções ou omissões será intimado para cumpri-las ou para prestar esclarecimentos relativos a elas nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e sujeitar-se-á às seguintes multas:

- a) por apresentação extemporânea: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que estiverem em

início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido ou pelo Simples Nacional; R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês calendário ou fração, relativamente às demais pessoas jurídicas; R\$ 100,00 (cem reais) por mês calendário ou fração, relativamente às pessoas físicas; b) por não cumprimento à intimação da Secretaria da Receita Federal do Brasil para cumprir obrigação acessória ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela autoridade fiscal: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês calendário; c) por cumprimento de obrigação acessória com informações inexatas, incompletas ou omitidas: 3%, não inferior a R\$ 100,00 (cem reais) do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta; 1,5%, não inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa física ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta; d) na hipótese de pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional, os valores e o percentual serão reduzidos em 70% (setenta por cento). A multa será reduzida à metade, quando a obrigação acessória for cumprida antes de qualquer procedimento de ofício.

Faz-se necessário ter precaução com a composição e transmissão de todos os programas do SPED, pois o fisco, através de seus sistemas de controles eletrônicos, possui as ferramentas necessárias para conferência dos arquivos, testando sua credibilidade de uma forma mais ágil e eficaz.

### **3 METODOLOGIA**

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa descritiva qualitativa, pois visa descrever o funcionamento do Bloco K e as dificuldades encontradas durante a sua implantação. Conforme Gil (2002), o principal objetivo da pesquisa descritiva é descrever as características de uma determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis.

O estudo é classificado como bibliográfico, segundo Gil (2002) é desenvolvido com base em material já elaborado, como livros e artigos científicos. O estudo se baseou em artigos e discussões que trazem as dificuldades da implementação do SPED nas indústrias brasileiras.

### **4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS**

Por meio do Bloco K, as empresas terão que detalhar ao fisco os insumos utilizados no processo de produção e o seu controle de estoque. Ainda não é mensurável o impacto que tal mudança terá nas indústrias brasileiras, a partir de janeiro de 2016. O que se pode observar que a implantação será um grande desafio, não apenas no âmbito dos lançamentos das informações no sistema e processos de validação com o SPED, que implicará em enormes mudanças. Internamente será uma oportunidade, para as empresas estarem avaliando seus os processos produtivos, detectando erros, desperdícios e falhas, sendo assim uma oportunidade de melhoria.

#### **4.1 DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS REGISTOS REQUERIDOS NO BLOCO K**

As informações requeridas pelo Bloco K são: quantidade produzida; quantidade de material consumido; quantidade produzida de terceiros; quantidade de materiais consumida na produção de terceiros; movimentações internas de estoque que não estejam diretamente relacionados a produção; materiais de propriedade da empresa em seu poder; materiais de propriedade da empresa e em poder de terceiros; materiais de propriedade de terceiros em poder da empresa; lista

de materiais de todos os produtos que são fabricados na produção própria e em terceiros.

No Bloco K essas informações são transformadas em registros mais detalhados e específicos e os principais são:

Registro 0150 - Tabela de cadastro de participante onde apresenta todas as pessoas físicas e jurídicas envolvidas nas transações comerciais no período de apuração, incluindo o código do participante, nome, CPF/CNPJ, endereço, inscrição estadual, entre outras informações;

Registro 0200 - Tabela de identificação do item que demonstra o cadastro de todos os produtos e serviços da empresa, incluindo produtos acabados, semiacabados, matérias primas, embalagens, subprodutos, entre outros;

Registro 0210 – Consumo específico padronizado que apresenta a lista de materiais padrão de todo os produtos acabados e semiacabados da empresa;

Registro K100 – Período de apuração do ICMS/IPI indica o período de apuração do ICMS/IPI. Normalmente esse período se inicia no primeiro mês de escrituração e termina no último dia do mês de escrituração, porém, em alguns casos especiais, a empresa poderá ter mais um período de ICMS/IPI dentro de um mesmo arquivo do SPED Fiscal;

Registro K200 – Estoque escriturado mostra o saldo em estoque final do período de apuração, que equivale ao último dia do mês, por produto, separando produtos de propriedade da empresa em seu poder, produto de propriedade da empresa em poder de terceiros, e produtos de propriedade de terceiros em poder da empresa;

Registro K220 – Movimentações internas entre mercadorias que apresenta toda a produção efetuada pela empresa no período, incluindo a informação da ordem de produção efetuada por terceiros (K250), movimentações de consumo de material na produção efetuada por terceiros (K255);

Registro K230 – Itens produzidos que mostra toda a produção efetuada pela empresa no período, incluindo a ordem de produção, produto da ordem de produção e quantidade produzida;

Registro K235 – Insumos consumidos onde apresenta todos os insumos requisitados para a fabricação dos itens produzidos informados no K230, incluindo a quantidade requisitada de cada material;

Registro K250 – Industrialização efetuada por terceiros, itens produzidos, mostra toda a produção efetuada por terceiros no período, incluindo a informação do produto e quantidade produzida; e

Registro K255 – Industrialização em terceiros, insumos consumidos onde apresenta todos os insumos consumidos para a fabricação dos itens

produzidos e informados no K250, incluindo a quantidade consumida de cada material.

Após 2015 foram adicionados mais alguns registros que se tornaram parte principal do Bloco K que são eles:

Registro K210 – Desmontagem de mercadorias, item de origem; Registro K215 – Desmontagem de mercadorias, item de destino;

Registro K260 – Reprocessamento/reparo de produto/insumo;

Registro K265 – Reprocessamento/reparo de mercadorias consumidas e/ou retornadas;

Registro K270 – Correção de apontamento dos registros K210, K220, K230, K250 e K260;

Registro K275 – Correção de apontamento e retorno de insumos dos registros K215, K220, K235, K255 e K265; Registro K280 – Correção de apontamento do estoque escriturado e tem por objetivo escriturar correção de apontamento de estoque em períodos de apuração anteriores ao período de apuração anual, relativo ao registro K200;

Registro K290 – Produção Conjunta – ordem de produção, apresenta a informação da ordem de produção da produção conjunta;

Registro K291 – Produção conjunta de itens produzidos que mostra a produção conjunta efetuada no período de apuração e na ordem de produção apresentada no K290, incluindo o código do produto fabricado e a quantidade produzida;

Registro K292 – Produção conjunta de insumos consumidos, apresenta os insumos consumidos no período de apuração e na ordem de produção apresentada no K290, incluindo o código do insumo consumido e a quantidade produzida;

Registro K300 – Produção conjunta/industrialização efetuada por terceiros, apresenta a informação da data do reconhecimento do lote de produção conjunta no terceiro, dentro do período de apuração;

Registro K301 – Produção conjunta/industrialização efetuada por terceiros – itens produzidos, mostra a produção conjunta efetuada pelo terceiro e relacionada ao K300, incluindo os códigos dos produtos fabricados e a quantidade produzida; e

Registro K320 - Produção conjunta/industrialização efetuada por terceiros – insumos consumidos que irá apresentar os insumos consumidos pelo terceiro e relacionados ao K300, incluindo os códigos dos insumos consumidos e a quantidade consumida.

## 4.2 DESCRIÇÃO DOS DESAFIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BLOCO K EM INDÚSTRIAS

O Bloco K comunica as informações da produção e dos estoques, com intuito de controlar completamente os estoques para evitar fraudes e sonegação fiscal. O projeto SPED vem proporcionando a integração das informações prestadas ao fisco, com objetivo de aprimorar as ferramentas de fiscalização. Essa nova obrigação traz um desafio para as empresas, principalmente para os profissionais envolvidos no processo de gestão dos estoques e da produção, já que as empresas terão que informar desde a entrada dos insumos até o produto final.

Pode-se esperar algumas dificuldades porque que ele exige informações mais detalhadas que não podem ser geradas por meio das notas fiscais. A necessidade de aquisição de um software ou a melhoria no que já possuem, pode-se tornar um empecilho para o processo de implementação do Bloco K. Os principais desafios para a implantação do Bloco K nas indústrias são:

- ajustar os fatores de conversão, nem sempre um produto ou insumo é vendido, ou mesmo utilizado internamente na mesma unidade de medida que é comprado, com isso quando uma nota fiscal tem a entrada de mercadoria, pode ser necessário convertê-la para os processos seguintes;
- criar fichas técnicas para produção onde cada produto manufaturado deve ter sua própria ficha técnica, um documento que contenha os processos produtivos, os materiais utilizados nele e algumas especificações técnicas, que deve ser obrigatoriamente enviado na EFD pelo bloco;
- criar ordens de produção, todo o processo produtivo também precisa ter uma ordem de produção própria, isso significa que o produto acabado pode ter mais de uma ordem; rastrear subprodutos que podem ser lixo de produção, resíduos ou outros itens que sobram dos processos produtivos pelas empresas precisam ser declaradas no EFD independentemente do seu descarte ou venda;
- alinhar o Bloco H que é a escrituração do inventário físico mantido pela empresa, os saldos devem ser compatíveis e as movimentações de estoques e processos estando alinhados com o Bloco K;

- criar uma lista de padrão de insumos e atualizá-la através do registro 0210, ela deve ser criada antes da implantação do Bloco K, pois desde o primeiro envio para o SPED a lista precisa ser incluída no registro específico;
- entender o tratamento das filiais dentro da EFD é preciso escriturar de forma diferente porque são CNPJ's diferentes, porém, em alguns casos, dependendo do estado onde o negócio é localizado, as escriturações podem ser centralizadas no CNPJ da matriz, mas é necessário entender como serão tratadas as informações das filiais;
- assumir responsabilidades fiscais de produção de terceiros, é obrigatório escriturar os produtos acabados para terceiros;
- controlar a movimentação interna de insumos e produtos acabados, todos os itens movimentados precisam ser detalhadamente controlados para que fatos não sejam escriturados em registros errados, o que significa inconsistência na declaração e possivelmente multa; remodelar a gestão de processos, é essencial adequar os processos da empresa ao Bloco K, o negócio passa a ser obrigado a fazer controles adicionais, separar os dados que anteriormente poderiam ser registrados de maneira unificada e criar novos processos apenas para acompanhamento mais minucioso de processos produtivos e movimentação de estoque; e
- preparar os profissionais envolvidos nos processos para o Bloco K, são gestores de produção, logística e seus assistentes que diariamente têm contato frequente com os processos aos quais o bloco se refere, e suas atividades que são fundamentais para o correto cumprimento da obrigação.

Enfim, deve-se entender o que é o Bloco K, como funciona, como suas atividades impactam no preenchimento dele, quais as mudanças necessárias.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Independentemente de ser uma exigência do fisco, o Controle da Produção e dos Estoques nas empresas deveria ser uma prática comum, considerando que este proporciona uma visão mais detalhada, tornando a gestão de custos, da produção e do estoque mais eficaz, impactando certamente no resultado. Para o Fisco, a grande vantagem do Bloco K é a possibilidade de monitorar a distância os estoques das indústrias por meio de software e, por meio dele, identificar, a partir de critérios pré-estabelecidos, as empresas que possuem indícios de irregularidades, otimizando o tempo e os recursos humanos, tecnológicos e financeiros.

A pesquisa procurou esclarecer um pouco o funcionamento do Bloco K com o objetivo de encontrar as informações que serão requeridas para o preenchimento, procurando buscar se essas informações estão à disposição da entidade ou se a empresa necessitaria criar novos controles para obter essas informações.

Com base em pesquisas feitas sobre a implantação de outras partes do SPED, percebe-se que as obrigações acessórias geram aumento nos custos das empresas, necessidade de aperfeiçoamento profissional e diversas modificações nos processos de gerenciamento da empresa, podendo envolver alterações em sistemas de controle, implantação de ERP, entre outros. A implementação de um bom sistema de gestão integrada pode incrementar a produtividade da empresa, permitindo a todos da cadeia de suprimentos a troca de dados e informações padronizadas, transparentes e controladas. Configura um melhor controle e gestão de estoque e com isso é possível saber de forma precisa e rápida todos os materiais necessários para um lote ou produto, bem como a disponibilidade em estoque e os materiais que precisam de reposição.

Com as descrições do Bloco K, percebe-se que as informações requeridas não são tão simples e em muitos casos não estão presentes no cotidiano das empresas, uma vez que o controle exagerado dos estoques pode até gerar benefícios para empresa, mas o custo destas informações muitas vezes não é viável. Com a adequação ao Bloco K, as empresas têm a responsabilidade de modificar toda sua cultura na forma de controle, produção e armazenamento de produtos.

Com a exigência na implantação do Bloco K, as empresas ganharão mais agilidade e precisão, contando com informações mais controladas que permitem desenvolver melhores planejamentos, reduzir custos e definir estratégias assertivas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 6022, de 22 de janeiro de 2007**. Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm). Acesso em 25 jan. 2020.

BRASIL. **Guia prático da escrituração fiscal e digital – EFD ICMS/IPI**. Disponível em: [http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/SPEDfiscal/download/GUIA\\_PRATICO\\_DA\\_EFD-Versao\\_3.0.3.pdf](http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/SPEDfiscal/download/GUIA_PRATICO_DA_EFD-Versao_3.0.3.pdf)>. Acesso em: 25 jan. 2020.

BLOCO K. **Registro e Controle da Produção de Estoque**. Disponível em <http://www.portaltributario.com.br/guia/bloco-k.htm>> Acesso em: 20 jan. 2020.

CONFAZ. Conselho Nacional de Política Fazendária. **Ajuste Sinief Confaz 8**, de 2 de outubro de 2015. Escrituração Fiscal Digital - EFD. Disponível em: [https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2015/aj\\_008\\_15](https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2015/aj_008_15). Acesso em 20 jan. 2020.

CONFAZ. Conselho Nacional de Política Fazendária. **Ajuste Sinief Confaz 17**, 21 de outubro de 2014. Despacho do secretário Executivo. Disponível em: [http://www1.fazenda.gov.br/confaz/confaz/atos/despacho/2014/dp195\\_14.htm](http://www1.fazenda.gov.br/confaz/confaz/atos/despacho/2014/dp195_14.htm). Acesso em 26 jan 2020.

CONFAZ. Conselho Nacional de Política Fazendária. **Ajuste Sinief Confaz 25**, 09 de dezembro de 2016. Escrituração Fiscal Digital – EFD. Disponível em: [https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2016/aj\\_025\\_16](https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2016/aj_025_16). Acesso em 26 jan 2019.

GIL, ANTONIO CARLOS. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

GRUPO FATOS. **Desafios para a implantação do Bloco K nas indústrias**. Disponível em: <https://blog.grupofatos.com.br/os-12-principais-desafios-para-implantacao-do-bloco-k/>. Acesso em 01 jun 2020.

NASCIMENTO, LUCIANO ALVES. **Fatores que impactam na adoção e implementação do SPED na avaliação dos gestores das empresas brasileiras**. Disponível em: <http://www.jistem.tecsi.org/index.php/jistem/article/view/10.4301%25S1807-17752016000200003/583>. Acesso em 13 mar. 2020.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **SPED: Sistema Público de Escrituração Digital**. Disponível em: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/sped-fiscal/o-que-e.htm>. Acesso em 20 jan 2020.

ROCHA, C. A.; ALMEIDA, C. B. S. **Bloco H e Bloco K: Aspectos teóricos e práticos**. 1a ed. São Paulo:Lobstore, 2014.

SOMASUNDARAM, G.; SHRIVASTAVA, A. **Armazenamento e gerenciamento de informações: como armazenar, gerenciar e proteger informações digitais**. São Paulo Bookman, 2011.

SPED BRASIL. **Portal Sped Brasil**. Disponível em: [www.spedbrasil.net](http://www.spedbrasil.net). Acesso em 29 jan. 2020.